Estudo Técnico Preliminar - ETP - NOVACAP/PRES/DC/DRE

Os assuntos aqui tratados obedecem à Lei Nº 13.303 de 30 de junho de 2016, publicada no DOU – Diário Oficial da União em 01 de julho de 2016, ao Decreto Nº 8.945 de 27 de dezembro de 2016, ao Decreto Distrital Nº 37.967 de 20/01/2017 e ao Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP.

Objeto: Este estudo Técnico preliminar tem por objetivo a **contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção, reparo e adequação de calçadas, meios-fios, cordões de concreto e melhorias em acessibilidade, conforme as especificações técnicas e normativas vigentes, para atendimento das demandas nas Divisões Regionais: Centro, Ceilândia e Sol Nascente, Norte, Sul, Leste e Oeste, visando garantir a segurança, mobilidade e conforto da população.**

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A manutenção e adequação da infraestrutura viária urbana são fundamentais para garantir a acessibilidade e segurança dos pedestres e ciclistas. A deterioração de calçadas, meios-fios e cordões de concreto tem gerado riscos de acidentes, dificultando a mobilidade de pessoas com deficiência e idosos. Dessa forma, a contratação de empresas especializadas visa assegurar a conservação dos equipamentos urbanos e atender às normas de acessibilidade vigentes, em todo o Distrito Federal.

Atualmente, temos um contrato vigente, no entanto, para garantir a continuidade e a expansão dos serviços prestados, frente às demandas recorrentes, tal contratação torna-se imprescindível, pois se trata de contratos que devem viger rotineiramente.

Diante da insuficiência de mão de obra da NOVACAP para atender a demanda nas diversas regiões, a contratação de uma empresa especializada em manutenção torna-se uma medida essencial. Essa empresa realizará serviços que promovam a melhoria dos passeios existentes e adequação das calçadas para garantir rotas acessíveis, atendendo às frequentes solicitações de melhorias. Para que isso ocorra de maneira eficaz, é necessário realizar estudos e projetos detalhados, elaborar orçamentos estimativos. Esses passos são fundamentais para a criação de processos licitatórios que possibilitem a contratação de uma empresa de engenharia qualificada para a execução dos serviços de restauração das calçadas, meios-fios e cordões de concreto em todo o Distrito Federal. Essa abordagem não apenas atenderá às necessidades imediatas da população, mas também contribuirá para um ambiente urbano mais seguro e acessível para todos.

A NOVACAP é a responsável pela implementação e gestão das obras que estão sendo licitadas. Sua função principal é definir as diretrizes e fiscalizar os serviços das empresas contratadas, garantindo assim a execução adequada dos empreendimentos de infraestrutura e urbanização em todo o Distrito Federal.

2. AVALIAÇÃO DO MERCADO

A contratação de uma empresa especializada é vista como a melhor opção devido à sua expertise, flexibilidade para lidar com diferentes tipos de reparos e capacidade de oferecer atendimento rápido e qualificado através das Divisões Regionais ao mesmo tempo. Essa abordagem já é utilizada por diversos órgãos e entidades da administração pública, pois a terceirização permite que uma empresa com recursos próprios de pessoal e material atenda às demandas de forma mais eficaz. Assim, o modelo proposto se mostra mais vantajoso para a Administração, uma vez que a empresa contratada assume a responsabilidade pelo serviço, garantindo qualidade e eficiência.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Equipamentos e Ferramentas: A empresa contratada deverá disponibilizar todos os

equipamentos, ferramentas e recursos tecnológicos necessários para a adequada execução dos serviços, conforme exigido nas especificações técnicas. Isso inclui, obrigatoriamente, **dispositivos móveis do tipo smartphone com acesso à internet** e capacidade de operação com o **Sistema de Gerenciamento de Manutenção de Vias (SGMV)**.

Esses dispositivos deverão ser disponibilizados, no mínimo, para o **gestor do contrato da empresa contratante, fiscal administrativo e fiscal de obra**, de forma a garantir o pleno acompanhamento das atividades executadas, o registro georreferenciado dos serviços e a inserção de dados no sistema em tempo real. Todos os equipamentos devem estar em perfeito estado de funcionamento e ser compatíveis com as atualizações exigidas pelo aplicativo, assegurando o desempenho contínuo e eficiente das atividades de controle e fiscalização contratual.

- Capacitação e Qualificação dos Profissionais: A empresa deverá garantir que os profissionais envolvidos na execução dos serviços tenham as qualificações técnicas necessárias, com a apresentação de certificados de formação e experiência na área de manutenção viária.

- **Equipes:** A empresa contratada deverá garantir a disponibilização de equipes operacionais compatíveis com a demanda da respectiva Regional, assegurando a alocação de recursos humanos suficientes para o cumprimento eficiente do escopo contratual em cada área de atuação.

Deverá ser mantida, de forma contínua, uma **equipe de pronto atendimento**, devidamente equipada e treinada, para a execução de **serviços emergenciais**, com capacidade de mobilização imediata. Essa equipe deverá estar disponível inclusive **aos fins de semana, feriados e, quando solicitado, em período noturno**, visando atender ocorrências que exijam resposta rápida para garantir a segurança, a acessibilidade e a funcionalidade das vias e passeios públicos.

A composição e a escala de plantão da equipe de pronto atendimento deverão ser previamente apresentadas à fiscalização do contrato, e a empresa deverá manter sistema de comunicação eficaz para acionamento imediato dessas equipes.

4. DESCRIÇÃO SUCINTA DOS SERVIÇOS:

Os serviços serão realizados conforme planejamento prévio, seguindo critérios técnicos e priorizando áreas com maior necessidade de intervenção. O acompanhamento e fiscalização das obras serão realizados por equipe técnica designada pela Divisão Regional a qual estiver subordinada.

A manutenção de calçadas, meios-fios, cordões de concreto e acessibilidade envolve cuidar e preservar esses elementos para garantir que estejam em bom estado, seguros e acessíveis para todos. Isso inclui reparos de rachaduras, substituição de partes danificadas, limpeza, nivelamento e ajustes que facilitem a circulação de pedestres, especialmente de pessoas com mobilidade reduzida. Realizar uma vistoria detalhada para identificar rachaduras, quebras, buracos, desníveis, áreas escorregadias ou qualquer dano que comprometa a segurança e acessibilidade. Verificar a conformidade com as normas técnicas, como a NBR 9050, que trata da acessibilidade.

1. Reparos em calçadas (concreto e armadas) danificadas, trincadas ou deterioradas.
2. Remoção de camada vegetal.
3. Reparos em rampas de acessibilidade.
4. Substituição e instalação de meios-fios e cordões de concreto danificados.
5. Sinalização de obra.
6. Registro de alterações e modificações de projeto (US BUILT).
7. Remoção de grama, 50 cm de cada lado da calçada, quando houver necessidade.
8. Adequação de calçadas e acessos para garantir acessibilidade de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.
9. Limpeza e conservação das áreas intervenientes após os serviços.

10. Execução de serviços de acordo com as normas técnicas, incluindo a NBR 9050 (Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos).

A descrição dos serviços é apenas um resumo do que será executado na obra, portanto, não exime a responsabilidade da execução completa pela contratada.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação deve atender às seguintes normas e legislações:

- Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015);
- Norma ABNT NBR 9050/2020 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
- Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997);
- Lei das Estatais (Lei nº 13.303/2016);
- Regulamentações e normas técnicas do Distrito Federal.

6. ORÇAMENTO ESTIMADO

O orçamento será elaborado com base em composições de custo unitário fornecidas por órgãos de referência, considerando os preços praticados no mercado e os insumos necessários para a execução dos serviços.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades foram levantadas a partir do Sistema de Gerenciamento de Pavimentação Urbana (SGPU).

Calçadas armadas SEI nº (171760383), para fins de orçamento o quantitativo é o valor fornecido pelo SGPU.

Calçadas de concreto SEI nº (189195059), para fins de orçamento o quantitativo é o valor fornecido pelo SGPU.

Meios-fios SEI nº (171760972), para fins de orçamento o quantitativo é o valor fornecido pelo SGPU.

Cordões de concreto SEI nº (171760972) considerar 10% do valor informado no SGPU para meios-fios.

Rampa acessível SEI nº (171760715) , para fins de orçamento o quantitativo é o valor fornecido pelo SGPU.

Os quantitativos encontram-se identificados nos documentos acima, extraídos do SGPU em maio de 2025, por regional.

O Sistema Eletrônico de Informações – SEI, através de ouvidorias e demandas advindas de todos os órgãos públicos do DF, nos abastece com reclamações diárias.

Ainda contamos com os quantitativos levantados pelo técnicos das Divisões Regionais.

Os custos estimados para a execução dos serviços incluem a mão de obra, materiais e equipamentos necessários.

QUANTITATIVOS - SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE PAVIMENTOS (SGPU)					
LOTES	**Calçada concreto**	**Calçada armada**	**Meio-fio**	**Cordão de concreto**	**Rampas acessibilidade**

LOTE 1 : DRCE - Divisão Regional Centro - (Brasília, SCIA/Estrutural, Cruzeiro, Sudoeste/Octogonal, Águas Claras, Arniqueiras, Guará e SAI)	metro	unidade	metro	metro	unidade
	52.964,82	106	4.828,75	10% do valor informado de meio-fio.	213
LOTE 2: DRCS - Divisão Regional Ceilândia/Sol Nascente - (Ceilândia, Sol Nascente e Pôr do Sol)	52.126,65	58	2664,04	10% do valor informado de meio-fio.	106
LOTE 3: DRNO - Divisão Regional Norte - (Sobradinho I e II, Planaltina, Arapoanga, Itapoã, Lago Norte, Fercal e Varjão)	54.902,41	45	8.704,43	10% do valor informado de meio-fio.	81
LOTE 4: DRSU - Divisão Regional Sul – (Samambaia, Recanto das Emas, Água Quente, Gama, Riacho Fundo I e II, Park Way, Núcleo Bandeirante, Lago Sul, Santa Maria e Candangolândia)	127.457,21	40	31.664,04	10% do valor informado de meio-fio.	250
LOTE 5: DRLE - Divisão Regional Leste – (Jardim Botânico, São Sebastião e Paranoá)	18.875,61	3	1.923,77	10% do valor informado de meio-fio.	32
LOTE 6: DROE - Divisão Regional Oeste – (Brazlândia, Taguatinga e Vicente Pires)	39.460,30	50	17.884,62	10% do valor informado de meio-fio.	138

O quantitativo dos serviços apresentados aqui é apenas um resumo dos dados fornecidos pelo SGPU, Doc. SEI nº (171760383, 189195059, 171760715 e 171760972). Portanto, não isenta o orçamentista de verificar e confirmar os números calculados, garantindo sua precisão.

Fonte: Sistema de Gerenciamento de Pavimentos (SGPU), acesso em maio/2025.

8. CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

De natureza comum: sim.

De prestação continuada: sim.

Exigência de mão de obra exclusiva: sim

Demanda da contratação: estimada

Parcelamento do objeto: sim

9. REGIME DE EXECUÇÃO

A contratação das empresas deverá ocorrer por meio de licitação na modalidade concorrência pública, considerando os seguintes aspectos:

- Critério de menor preço global ou técnica e preço.
- Divisão dos serviços por lotes regionais para otimização da execução.
- Prazo de execução definido com metas e indicadores de desempenho.
- A contratada deverá utilizar obrigatoriamente o **Sistema de Gerenciamento de Manutenção de Vias (SGMV)**, aplicativo desenvolvido para o Departamento de Regionais da NOVACAP e amplamente adotado pelas Divisões Regionais nos respectivos lotes de atuação. Esse sistema possibilita o **acompanhamento em tempo real da execução dos serviços e do cumprimento das metas estabelecidas**, permitindo maior controle técnico e administrativo sobre o andamento das atividades.

  O uso do SGMV **facilita a rastreabilidade das intervenções, o registro de evidências fotográficas georreferenciadas, a atualização de status por ponto de intervenção e a geração automática dos dados necessários para as medições**, tornando o processo mais transparente, ágil e eficiente. Dessa forma, o sistema se constitui como ferramenta essencial para garantir a qualidade, o controle de produtividade e a conformidade contratual das entregas.

10. MEDIÇÃO DE RESULTADOS

O contrato incluirá métricas de desempenho para avaliação periódica, incluindo:

- Taxa de atendimento no prazo.
- Qualidade técnica das intervenções realizadas.

11. GERENCIAMENTO DE RISCOS

O documento que formaliza a análise dos riscos passíveis de comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual será anexado ao processo de contratação em momento oportuno. Os riscos incluem atrasos na execução, falhas na qualidade dos serviços e insuficiência de materiais. Para mitigá-los serão estabelecidos prazos contratuais rígidos, fiscalização técnica e cláusulas de penalidade.

11.1. Risco: atrasos na execução dos serviços.

11.1.1. Mitigação: estabelecimento de prazos contratuais rigorosos e penalidades por descumprimento e aplicação de cláusulas contratuais de penalidade.

11.2. Risco: uso de materiais inadequados.

11.2.1. Mitigação: exigência de certificação técnica, laudos técnicos e inspeções regulares.

11.3. Risco: falhas na manutenção devido à baixa qualificação.

11.3.1. Mitigação: exigência de documentação que comprove a qualificação técnica dos profissionais envolvidos.

12. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO DO OBJETO

Considerando as diversas localidades onde os serviços serão realizados, que apresentam grandes distâncias entre si, a decisão de dividir o procedimento em Lotes foi tomada com o objetivo de otimizar a logística. Essa abordagem busca proporcionar ganhos em economia de escala e aumentar a velocidade no atendimento às demandas. Ao organizar os serviços dessa forma, espera-se melhorar a eficiência operacional e garantir que as necessidades de cada Regional sejam atendidas de maneira mais

ágil e eficaz.

Cada regional é composta da seguinte forma:

Lote 1 - DRCE - Divisão Regional Centro - (Brasília, Scia/Estrututal, Cruzeiro, Sudoeste/Octogonal, Águas Claras, Arniqueiras, Guará e SIA).

Lote 2 - DRCS - Divisão Regional Ceilândia/Sol Nascente - (Ceilândia, Sol Nascente e Pôr do Sol).

Lote 3 - DRNO - Divisão Regional Norte - (Sobradinho I e II, Planaltina, Arapoanga, Itapoã, Lago Norte, Fercal e Varjão).

Lote 4 - DRSU - Divisão Regional Sul – (Samambaia, Recanto das Emas, Água Quente, Gama, Riacho Fundo I e II, Park Way, Núcleo Bandeirante, Lago Sul, Santa Maria e Candangolândia).

Lote 5 - DRLE - Divisão Regional Leste – (Jardim Botânico, São Sebastião e Paranoá).

Lote 6 - DROE - Divisão Regional Oeste – (Brazlândia, Taguatinga e Vicente Pires).

O parcelamento ainda visa aumentar a competitividade do certame, permitindo a participação de um número maior de empresas, incluindo aquelas com capacidade técnica e financeira para atender um ou mais lotes. Além disso, o parcelamento possibilita uma melhor negociação de preços, uma vez que as empresas poderão oferecer propostas mais adequadas à sua capacidade de atendimento regional, resultando em melhor custo-benefício. O parcelamento da licitação facilita o acompanhamento e a fiscalização dos contratos. Ao dividir a execução em áreas menores, é possível realizar uma gestão mais próxima e eficaz, permitindo um controle mais rigoroso sobre o cumprimento dos prazos, a qualidade dos serviços prestados e os custos envolvidos. Essa abordagem assegura maior transparência e eficiência na execução dos contratos, contribuindo para um melhor atendimento às demandas. Essa medida está alinhada com os princípios da administração pública, que incluem a eficiência, a economicidade e a legalidade.

13. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Os critérios de sustentabilidade relativos à execução de serviços de manutenção de calçadas, meios-fios, cordões de concreto e adequação de acessibilidade de calçamentos e meios-fios são fundamentais para garantir que as intervenções urbanas respeitem o meio ambiente e promovam a qualidade de vida. Aqui estão alguns dos principais critérios a serem considerados:

- Gestão de resíduos: implementação de práticas de gestão de resíduos durante a obra, incluindo a reciclagem de materiais e a correta destinação de resíduos gerados, minimizando o desperdício, assegurando que as atividades realizadas não prejudiquem o meio ambiente. Eficiência energética: adoção de técnicas e equipamentos que reduzam o consumo de energia durante a execução das obras, como o uso de maquinário eficiente e iluminação LED.
- Acessibilidade: garantir que os calçamentos sejam projetados para serem acessíveis a todas as pessoas, incluindo aquelas com deficiência ou mobilidade reduzida, promovendo a inclusão social.
- Integração com a vegetação: planejamento que considere a preservação e o plantio de árvores e vegetação ao redor das áreas calçadas, contribuindo para a biodiversidade e a melhoria da qualidade do ar.
- Durabilidade e manutenção: escolha de materiais e técnicas que garantam a durabilidade do calçamento, reduzindo a necessidade de manutenção frequente e, consequentemente, o consumo de recursos ao longo do tempo.
- Monitoramento e avaliação: estabelecimento de indicadores de sustentabilidade para monitorar e avaliar o desempenho ambiental das obras ao longo do tempo.

14. PRAZOS E CRONOGRAMA

O prazo estimado para execução dos serviços será de 12 meses, podendo ser prorrogado

conforme necessidade e disponibilidade orçamentária. O cronograma será definido com base nas prioridades estabelecidas pela Diretoria.

15. CONCLUSÃO

Diante do que foi exposto neste Estudo Técnico Preliminar, com os devidos fundamentos quanto à necessidade da contratação de empresas especializadas para a manutenção de calçadas, meios-fios, cordões de concreto e adequação de acessibilidade no Distrito Federal, é fundamental promover melhorias na infraestrutura urbana. Isso garantirá acessibilidade, segurança e qualidade de vida para a população. A execução dos serviços será acompanhada por fiscalização rigorosa, visando assegurar o cumprimento dos padrões de qualidade estabelecidos.

Documento assinado eletronicamente por **LÍVIA SILVA MOURÃO GONTIJO - Matr.0075043-3**, **Técnica em Edificações**, em 08/12/2025, às 12:24, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **WALQUIRIA MARRA RODRIGUES - Matr.0074597-9**, **Chefe do Departamento de Regionais**, em 08/12/2025, às 12:30, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **189189457** código CRC= **7EB82572**.